

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 10/2020/DEPESP - CAMPUS CACOAL

A **DIREÇÃO-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA** - *Campus* Cacoal, através do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, torna pública a seguinte **RETIFICAÇÃO** ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 1 (REQUISITOS PARA SUBMISSÃO), ONDE SE LÊ:

1.4 O/a proponente deverá ser o/a primeiro/a autor/a do artigo a ser publicado, ou o/a segundo/a, desde que, nesse caso o primeiro/a seja um/a discente sob sua orientação. Além disso, deverá especificar o IFRO *Campus* Cacoal como sua Instituição de vínculo no endereço indicado no original

LEIA-SE:

1.4 O/a proponente deverá ser o/a primeiro/a ou segundo/a autor/a do artigo a ser publicado. Além disso, deverá especificar o IFRO *Campus* Cacoal como sua Instituição de vínculo no endereço indicado no original.

2. No item 1 (REQUISITOS PARA SUBMISSÃO), ONDE SE LÊ:

1.8 O artigo deverá ser submetido a um periódico reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2, A3 ou A4.

LEIA-SE:

1.8 O artigo deverá ser submetido a um periódico reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2, B1, B2 ou B3, segundo a Classificação de Periódicos Quadriênio 2013-2016, que poderá ser consultado via *site* (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

3. No item 1 (REQUISITOS PARA SUBMISSÃO), ONDE SE LÊ:

1.9 O servidor poderá requerer o custeio de despesas referentes à tradução e publicação de até dois artigos científicos, desde que estes, somados os valores dos serviços de tradução e publicação, não ultrapassem R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

LEIA-SE:

1.9 O servidor poderá requerer o custeio de despesas referentes à tradução e/ou publicação de até dois artigos científicos, desde que estes, somados os valores dos serviços de tradução e publicação, não ultrapassem R\$ 3.000,00 (três mil reais).

4. No item 3 (OBRIGAÇÕES), em seu sub-item 3.1 (Para publicação de artigo científico após o parecer de aceite pelo periódico (PAC), deverá), ONDE SE LÊ:

3.1.1. O periódico ser reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2, A3 ou A4;

LEIA-SE:

3.1.1. O periódico ser reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2, B1, B2 ou B3, segundo a Classificação de Periódicos Quadriênio 2013-2016.

5. No item 3 (OBRIGAÇÕES), em seu sub-item 3.2. (Para tradução de artigo científico (TAC), após a conclusão do serviço de versão para outra língua, o/a servidor/a deverá:), ONDE SE LÊ:

3.2.2. Submeter o artigo original para publicação em periódico reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2, A3, ou A4 (ver Qualis Periódicos), dentro de no máximo 15 (quinze) dias a partir da data de recebimento do artigo original traduzido, e comprovar o envio junto ao DEPESP, encaminhando o protocolo para o e-mail: cpi.cacoal@ifro.edu.br

LEIA-SE:

3.2.2. Submeter o artigo original para publicação em periódico reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2, B1, B2 ou B3, segundo a Classificação de Periódicos Quadriênio 2013-2016, dentro de no máximo 15 (quinze) dias a partir da data de recebimento do artigo original traduzido, e comprovar o envio junto ao DEPEPSP, encaminhando o protocolo para o e-mail: cpi.cacoal@ifro.edu.br

6. No item 4 (RECURSOS FINANCEIROS), ONDE SE LÊ:

4.2. Cada servidor/a será contemplado/a com valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do servidor/a solicitante.

LEIA-SE:

4.2. Cada servidor/a será contemplado/a com valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do servidor/a solicitante.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 20/08/2020, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0995943** e o código CRC **D209CA7F**.